



R aCADASTRO GERAL DE PROJETO ESPORTIVO

CADASTRO DO PROPONENTE

1.DADOS DA PROPONENTE

A) PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIÃO		
B)09.367.172/0001-72		C)MANOEL CANUTO VIEIRA
D)199	E) OURO VERDE	F) 08/01/2008
G)PINDAMONHANGABA-SP		H)12.412-250
K)12	L) (12)99203-3833	M)FAX
N) PSGREMIOUNIAO@HOTMAIL.COM		O) PSGREMIOUNIAO.COM.BR

2.REPRESENTANTE LEGAL

A) PAULO VIEIRA DA SILVA NETO		B) 255.829.678-77
C) 27.387.005	D)SSP	E)PRESIDENTE
F)DURAÇÃO MANDATO: 25/10/2024 a 25/10/2028		G)DATA DA POSSE: 25/10/2024
H)RUA SIBIPIRUNAS		
I)Nº.174	J)JARDIM SOCORRO	K)PINDAMONHANGABA-SP



L)DDD-FONE FIXO	M)(12) 99122-6767	N)FAX
O)PSGREMIUNIAO@OUTLOOK.COM		

3.GESTOR TÉCNICO

A)LUCAS PENA NUNES		B)CREF (X)CREA()CRAU() SP-Nº:146993-G-SP
C)40.396.179-8	D)SSP	E)444.746.048-30
F)Qual o vínculo do Gestor Técnico e a proponente: () membro da entidade () funcionário remunerado (X) contratado para o projeto		
G)Identificar quais projetos o profissional exercerá a função de Gestor Técnico: DIREITO DE SER 2º ANO		

CADASTRO DO PROJETO

1.TÍTULO DO PROJETO

DIREITO DE SER – 2ºANO

2.LOCAL(IS) DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

A) Escola Lauro Vicente de Azevedo / Escola Profª Moacyr de Almeida / Escola Abdias Junior / Escola Municipal "Julieta Reale Vieira" / Aulas de Futsal no contraturno escolar
B) Rua Antônio Carlos Correa de Macedo/ R. Eng. José Nicolás Mutareli/ R. João Maria Pires/ Tv. Da Rua Felício Carpana Vitalli



C)36/ 192/ 30/ 149	D)Residencial CDHU / Bela Vista / Santa Cecília/ Castolira	E)COMPLEMENTO
F)PINDAMONHANGABA-SP		G) 12.444-600/ 12412-500/ 12411-680/ 12.414-412

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Indicar o período de execução de todo o projeto. Este período tem de estar em acordo com a Planilha Orçamentária e cronograma de desembolso.

A)INÍCIO:A PARTIR DA DATA DE LIBERAÇÃO

B) DURAÇÃO: 12 MESES

C) DATA/ PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO:
AULAS NO CONTRATURNO ESCOLAR DURANTE TODO O PERÍODO DO PROJETO

4. ÁREA DE AÇÃO DESPORTIVA

Indicar a área de ação desportiva do projeto de acordo com Artigo 2º do Decreto 55.636 de 26 de março de 2010.

I– Educacional (X)

II–FormaçãoDesportiva()

III–Rendimento()

IV–SócioDesportiva()

V–Participativa ()

VI–Gestão e Desenvolvimento Desportivo()

VII–Infraestrutura ()



5. JUSTIFICATIVA

A instituição Grêmio União é uma empresa de direito privado sem fins lucrativos fundada em 2003 e desenvolve seu trabalho com limites bem definidos, utilizando o esporte como uma ferramenta a fim de promover o protagonismo das crianças e adolescentes na perspectiva de garantia de direitos. Para isso, se faz necessária a união efetiva entre famílias, crianças, escola e projeto. O esporte, aqui entendido como um instrumento de inclusão social busca desenvolver de maneira integral as crianças e os adolescentes, capacitando todos eles a lidarem com suas próprias necessidades, desejos e expectativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social. Ou seja, trata-se do desenvolvimento do indivíduo nas competências do esporte e nas competências da vida. Projetos como estes, fundamentais para o desenvolvimento do futuro do país (nossas crianças e adolescentes), não encontram na iniciativa privada o apoio que merecem e necessitam. Diante do pouco incentivo privado e a falta de estrutura para o esporte é indispensável a utilização dos benefícios oferecidos pela Lei de Incentivo ao Esporte para sua viabilização. O princípio do projeto está em poder agregar esporte e educação as crianças e adolescentes carentes da cidade de Pindamonhangaba/SP. A contribuição vai além da formação social desses jovens cidadãos, já que é visível a melhora na saúde e disposição das crianças que participam do projeto. E, por fim, o projeto também desperta o prazer da prática esportiva, de forma a fazer com que os alunos sejam a base para a descoberta de novos talentos esportivos. Em Pindamonhangaba, não muito diferente da situação da maioria das cidades brasileiras, as diferenças sociais observadas entre a formação educacional de alunos estudantes de escolas particulares em comparação aos alunos de escolas públicas são assustadoras. Esse cenário contribui para o constante aumento das desigualdades sociais. É evidente, também, o crescente aumento do tráfico de drogas e da criminalidade nessa região. Por outro lado,



a cidade está inserida em uma das regiões mais importantes para o futuro de nosso país e não pode se dar ao luxo de oferecer esse cenário péssimo e de diferenças sociais gritantes para a maioria de suas crianças e adolescentes. É esta a principal função de nosso projeto junto à região onde ele será inserido: tentar diminuir as desigualdades sociais, democratizar as possibilidades e oferecer esporte de qualidade, para que a cidade esteja preparada para as oportunidades que seguramente surgirão nos próximos anos. Por consideramos a região de Pindamonhangaba, uma cidade carente de oportunidade esportivas, assim como em trabalhos realizados no contra turno escolar, onde as crianças acabam tendo um tempo ocioso no período que estão fora da escola, este projeto vem de encontro a necessidade local, uma vez que o esporte ensina a ganhar e a perder, a trabalhar em equipe, a lidar com diferenças e a respeitar a si mesmo e aos outros, esta vivência pode ser potencializada se conduzida de forma sistemática por um professor de educação física capacitado e com visão educacional. Desta forma, o esporte passa a ser um meio para que crianças e adolescentes interessados em aprender uma modalidade e assimilem valores para formação de um cidadão pleno no decorrer das atividades. Nossa proposta, possui alguns diferenciais extremamente relevantes ao sucesso dos trabalhos. Para ilustrarmos a importância e força positiva dessa proposta, detalharemos a seguir os principais diferenciais: - Entrosamento e envolvimento efetivo do Poder Público com a Coordenação do Projeto Social Grêmio União. - Promoção e intercâmbio de ações entre as políticas públicas sociais, esportivas e educacionais do município com os envolvidos no projeto, propiciando condições necessárias para que seja viabilizada a permanência dos atletas no projeto; - Administração do Projeto Social Grêmio União, por profissionais experientes nesta atividade, com gestão profissional na parte operacional e nas atividades práticas. Adoção de uma abordagem pedagógica baseada numa Educação Física progressista.

- Ampliação do Reconhecimento Público com a garantia de oportunidade de crescimento esportivo aos atletas da primeira etapa;



- Abordagem de temas transversais, Incluindo nas atividades valores para que as crianças e adolescentes cresçam e se desenvolvam seguros socialmente emocionalmente. Este projeto está ancorado nas normas dos Direitos da Criança e do Adolescente, que diz no seu artigo 4º: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à dignidade, à cultura, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária" e segue no seu artigo 59º: "Os Municípios, com apoio do Estado e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e juventude". Também fundamentamos nosso projeto na "carta de direitos da criança no esporte" (Avignone, 19 e 20 de maio de 1995, X Congresso do Panathlon International), que discorre sobre os direitos da Criança no esporte: 1º. Direito de me divertir e brincar. 2º. Direito de praticar esporte. 3º. Direito de me beneficiar de um ambiente sadio. 4º. Direito de ser tratado com dignidade. 5º. Direito de ser circundado e treinado por pessoas competentes. 6º. Direito de seguir treinamentos adequados aos meus ritmos. 7º. Direito de medir-me com jovens que tenham as mesmas probabilidades de sucesso. 8º. Direito de participar de competições adequadas a minha idade. 9º. Direito de praticar o meu esporte com absoluta segurança. 10º. Direito de ter os tempos certos para repousar. 11º. Direito de não ser um campeão. Para este último artigo, remodelamos a frase para "11º. Direitos de ser ou não um campeão"

6. OBJETO

Objetivo Geral: Espera-se alcançar, com a execução do projeto, os benefícios que o esporte proporciona, promovendo o desenvolvimento físico, social e educacional dos participantes. Atingir o aluno de maneira integrada, estimulando uma infância livre e com responsabilidade. Divulgar os resultados obtidos



afim de disseminar e estimular o investimento na formação social e humana das crianças, aumentando a frequência, melhorando as notas, e ajudando a comunidade em suas causas, deixando um legado de transformação, protagonismo e empoderamento de nossos alunos. Objetivos Específicos: Proporcionar vivências e/ou experiências que permitam à criança sua progressiva inserção no mundo social; - Estimular o desempenho escolar dos jovens, promovendo um acompanhamento contínuo de rendimento e assiduidade; - Aumentar a frequência escolar em 10% das crianças inscritas no projeto. - Desenvolver o trabalho em equipe; - Divulgar os resultados obtidos a afim de disseminar e estimular o investimento na formação social e humana das crianças. - Despertar o gosto pela prática de atividades esportivas - Melhorar o repertório motor dos participantes; - Respeitar as regras. - Desenvolver senso coletivo e de cooperação no aluno; - Identificar as potencialidades de cada um; - Ajudar no desenvolvimento cognitivo; - Melhorar o desenvolvimento das capacidades físicas básicas; - Favorecer o melhor desenvolvimento das habilidades motoras fundamentais; - Entender a importância da atividade física para a saúde; - Permitir a formação e treinamento de futuros professores que saibam como envolver atitudes sustentáveis à formação social, humana e esportiva de seus futuros alunos

MODALIDADE(S)

Identificar a(s) modalidade(s) a serem desenvolvidas no projeto:

FUTSAL

() olímpica

(X) não olímpica

7. PÚBLICO ALVO



- Direto - 250 alunos devidamente matriculados em escolas públicas municipais do município de Pindamonhangaba/SP
- 1000 - Considerando média de 4 pessoas por família do beneficiário.

8. METAS

Metas Qualitativas:

Meta 1: Contribuir com a promoção de saúde dos alunos.

Indicador: Prática de atividade física, melhorias alimentares e qualidade de vida dos beneficiados.

Instrumento de Verificação:

Entrevista com alunos sobre as mudanças de hábitos no que diz respeito ao aumento na prática de atividades físicas e maior qualidade de vida possibilitada por aspectos lúdicos trabalhados no projeto.

Meta 2: Despertar, nos alunos, a habilidade do comprometimento

Indicador: Assiduidade e pontualidade.

Instrumento de Verificação: Lista de presença

Metas Quantitativas:

Meta 1: Aumentar em 10% a frequência escolar das crianças inscritas no projeto;

Indicador: Percentual médio de faltas dos alunos do projeto.

Instrumento de Verificação: Consultas trimestrais a caderneta de frequência escolar de cada criança, consolidada em relatórios.

Meta 2: Obter melhoria em pelo menos 40% das habilidades da modalidade esportiva.

Indicador: Avaliação dos alunos no começo e final do projeto.



Instrumento de Verificação: Relatório de avaliação de desempenho esportivo.

9. METODOLOGIA

Por se tratar de uma proposta de continuidade, estaremos primeiramente oferecendo aos alunos participantes das edições anteriores do projeto Direito de Ser. Posteriormente, será realizada uma ampla divulgação do projeto nas escolas parceiras, jornal local e site do projeto e mídias sociais, visando a inscrição total das 250 vagas ofertadas. Após a divulgação, as inscrições serão iniciadas juntamente com a formação das turmas e organização da fila de espera por ordem de inscrição. Os alunos serão divididos em turmas, de acordo com a idade e período de estudo, objetivando propor turmas em contraturno escolar. A equipe técnica contratada pelo projeto fará parte desta primeira fase, que passa pela divulgação, inscrição e planejamento de todo o processo antes do início das atividades. Será realizada pela equipe técnica do projeto, uma periodização das aulas, bem como a proposta de atividades que despertem o interesse e motivação dos alunos para a prática esportiva. As diferenças físicas, o nível de aptidão básico e faixa etária para as turmas serão respeitadas e, desse modo, serão aplicadas diferentes estratégias de ensino de futebol. O objetivo é oferecer aos jovens a oportunidade de aprendizado e aprimoramento na modalidade, promovendo seu crescimento pessoal e esportivo. Os 250 alunos do projeto serão distribuídos em 04 núcleos de trabalho do Direito de Ser – 2º Ano: - Fase preparatória: A fase preparatória compreende a fase de divulgação do projeto, formação das turmas e mapeamento e caracterização dos beneficiados. Além disso, é nesse período que são efetuadas as contratações (Equipe Técnica, Assessoria Jurídica, assessoria contábil entre outros) e adquiridos todos os materiais (uniforme, coletes, bolas, etc) e garantidas as estruturas para a realização das atividades (quadras em condições de uso, vestiários, transporte). A periodização e planejamento das



aulas, elaboração de um calendário de atividades transversais são partes da fase preparatória. - Estruturação, planejamento e execução das aulas: Os professores utilizarão o esporte como uma grande metáfora da vida real. O futsal, por exemplo, possui características como, coesão de grupo, trabalho em equipe e liderança, serão abordados em situações do cotidiano das crianças e jovens. Assim como trabalhamos em equipe para ganhar um jogo, em quais situações da nossa vida precisamos trabalhar em equipe para conquistar um objetivo? Quando nós damos o máximo de nós mesmos nos jogos e mesmo assim não conseguimos atingir o objetivo, o que tiramos de lição? E na vida real, vamos sempre conseguir nossos objetivos facilmente?

Enfim, são exemplos de como os valores aprendidos pelo esporte podem ser transpostos e generalizados para a vida cotidiana. - Monitoramento e avaliação dos indicadores do projeto: O Projeto Direito de Ser – 2ºAno, irá utilizar como método de avaliação o sistema de contingências de reforçamento. Esse critério tem como base estimular o comportamento esperado nas crianças e jovens dentro dos núcleos de atividades e em suas respectivas escolas –o que irá, por sua vez, refletir no comportamento da criança e jovem como um todo. O sistema de reforçamento conduz ao aumento de frequência e do comportamento desejado através de um acompanhamento da criança, tanto na escola como no Projeto.

Esse método, portanto, coloca em destaque o comportamento que se pretende alcançar e não estimula comportamentos indesejáveis. As crianças e jovens serão avaliados simultaneamente nos polos de atividade e na escola, sendo o alvo de avaliação nas aulas de futsal e na escola: o desempenho, frequência e comportamento. Esse método se sustenta na forma da conduta, através do método de ensino e avaliação, baseado na manutenção dos princípios básicos dos direitos da criança e/ou adolescente. Ao final de cada trimestre, estaremos avaliando o aluno, aquele que estiver apresentando problemas de comportamento, falta ou aprendizado, terá uma intervenção da dos professores, agindo assim daremos a esta criança a oportunidade de melhoria, e aproveitamento efetivo de todos os



ensinos proporcionados por esta proposta.

AUTO AVALIAÇÃO (FICHA MODELO EM ANEXO)

Como forma de reconhecimento e incentivo, ao esforço e dedicação apresentado durante todo ano, tanto no contraturno, quanto no horário normal de aula da escola, será realizada uma premiação oficial de formatura, onde o aluno além do diploma, receberá uma medalha personalizada do projeto, conforme o resultado final da criança no ano letivo.

Este projeto que tem como parâmetro as bem-sucedidas experiências de Brunoro e Afif (1997) no campo administrativo, os ensinamentos de Marcellino (1996) na questão das relações com a comunidade e as lições de Freire (1998) na parte de execução pedagógica. As 05 instancias que moldarão o projeto são: - Entidade Promotora: será a instituição que adotará o projeto, exercendo as prerrogativas de viabilizar e nortear suas diretrizes, nas duas etapas, de acordo com contrato pré-estabelecido; - Coordenação Esportiva: serão de responsabilidade do Projeto Social Grêmio União o planejamento e implantação de todas as atividades técnicas na fase de execução. - Administração: O Projeto Social Grêmio União desempenhará todas as ações pertinentes à administração como um todo; - Apoio: Poder Público Municipal – Elo entre entidade promotora e demais instâncias que compõe o Projeto Social Grêmio União, atuando diretamente junto à Coordenação Esportiva como braço de apoio, viabilizando operacionalmente o projeto. A cargo do Setor Público, ficará a infraestrutura e parte das despesas. - Marketing: Mediante aprovação dos envolvidos por escrito, visando explorar de forma ética e estratégica a imagem do Grêmio União, do patrocinador, da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte e do Governo do Federal. Essa instância será operacionalizada por uma empresa contratada para este fim; - Fórum de Avaliação: será uma instância deliberativa, com 03 representantes indicados de cada segmento envolvido no Projeto (Entidade Promotora, Coordenação Esportiva do Projeto e Poder Público).



MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE: O projeto acontecerá simultaneamente em 04 Núcleos, distribuídos estrategicamente na cidade de Pindamonhangaba/SP, escolhidos pela vulnerabilidade social e baixa infraestrutura. A proponente se responsabilizará por prezar que os espaços escolhidos contenham medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência ou baixa mobilidade, como por exemplo: rampas de acesso, piso não escorregadio, banheiros adaptados e placas de sinalização.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES: Quanto ao critério de seleção, os alunos interessados deverão estar, obrigatoriamente, matriculados na Escola referente ao núcleo de implantação do "Direito de Ser – 2º ano", sendo todas elas escolas públicas da rede municipal de ensino; Será realizada uma reunião com os alunos e responsáveis que serão esclarecidos sobre os objetivos do projeto no ato da inscrição. Para efetivação do cadastro, será repassado o regimento interno para fins de ciência e esse instrumento passará a nortear a participação dos alunos no projeto, tais como frequência, respeito, horários, direitos e deveres. Qualquer aluno matriculado regularmente da Rede de Ensino Estadual ou Municipal parceira do projeto poderá participar, uma vez ocupada as vagas totais disponíveis no núcleo, será feita uma lista de espera de interessados, que serão chamados para compor o grupo, em caso de desistência do aluno assistido pelo projeto, respeitando a ordem de inscrição. Ressaltamos que não haverá nenhuma fonte de recurso advinda da realização do projeto, tais como: cobrança de taxas de inscrição, ingressos, mensalidade, comercialização de espaço publicitário, dentre outras. Todas as atividades diretas e indiretamente realizadas pelo projeto serão realizadas com recursos advindos do projeto ou através de parcerias não onerosas.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS: Todos os envolvidos contratados deverão comprovar especialidade e reconhecimento em suas respectivas áreas de atuação, mediante currículo profissional e comprovante de formação. Então, passarão por entrevista na qual se pretende avaliar fatores como comprometimento, aptidão para o trabalho com crianças e responsabilidade.



UTILIZAÇÃO DA MARCA: Os selos da Lei de Incentivo ao Esporte, das logomarcas da Secretaria especial do Esporte e do Governo Federal serão aplicados nos uniformes dos alunos e profissionais, banners, materiais de comunicação em geral. A bandeira nacional será hasteada nos eventos de lançamento e encerramento do projeto, no momento de execução do hino nacional brasileiro.

PARCERIAS - Todas as aulas serão realizadas em parceria com centros de atividades locais, conforme termos de parceria em anexo. Cabe destacar que a cessão de tais espaços não ocasiona nenhum custo ao projeto. Todos os locais são oferecidos gratuitamente, em parceria que visa atender cada vez mais pessoas com deficiência de todas as regiões do município de Pindamonhangaba e entorno. Também reforçamos que a parceria com os locais de execução se refere a única parceria necessária e realizada para execução do projeto, todas as demais funções e demandas serão exclusivamente realizadas pelo proponente.



10. AÇÕES

10.1 – Etapa I – Atividade Fim

1.1 – 1.7 Coordenador geral: 01 coordenador, responsável por toda a gestão do projeto, contato direto com a secretaria de educação do município, contato direto com os diretores escolares, treinamento dos profissionais do projeto, planejamento e execução das ações e monitoramento das aulas e prestação de conta.

1.8 – 1.14 Professor de educação física: 02 professores de educação física, responsáveis pela execução das aulas no contraturno escolar das 04 escolas escolhidas pela secretaria de educação do município, aulas 02 x por semana com duração de 01:30 para 02 turmas por período, totalizando 04 turmas por escola.

1.15 – 1.17 Estagiários: 02 estagiários de educação física, responsáveis por auxiliar os professores em todas as aulas do contraturno.

1.25 – 1.30 – Materiais esportivos: bolas, cones, escadas de agilidade, sacolas de material: São os materiais necessários para executar as aulas propostas pelo projeto durante os 12 meses do plano de trabalho

1.31 – 1.34 – Uniformes – Uniformes a serem utilizados pelos alunos e colaboradores do projeto durante o ano, contendo os logos da LPIE e patrocinadores



- Medalhas - Serão adquiridas 250 medalhas personalizadas com fita de cetim personalizada de 20 cm, para serem entregues aos alunos, como forma de incentivo, ao fim do projeto.

e 1.37 – Transporte para alunos do projeto / kit lanche – Aluguel de ônibus e kit lanche necessário para eventos específicos durante o ano do projeto, como o lançamento, dia das crianças e formatura do projeto, considerando que são escolas localizadas em situação de vulnerabilidade social.

10.2 – Etapa II– Despesas Administrativas

Assessoria jurídica - Responsável pela assessoria jurídica do projeto e elaboração de contratos - referência SASP

Assessoria de designer gráfico / manutenção site e mídias sociais - A rubrica de Assessoria de designer gráfico, é responsável por atender as exigências do plano de mídia, fazendo o trabalho de criação de logo e elaboração da arte para aprovação junto a SEESP / Manutenção e desenvolvimento do site e mídias sociais do projeto

- Responsável pela contabilidade do projeto e auxilio na prestação de contas - referência SINDCONT-SP e SESCON-SP

10.3 – Etapa III– Produção do Projeto

Etapa limitada às proporções e limites do Parágrafo 2º do Artigo 18, do Decreto 55.636.



11. ORÇAMENTO

SEGUE EM ANEXO;

12. RESUMO DAS FONTES DE RECURSOS

Outras receitas e apoios, economicamente mensuráveis, para a execução do projeto:

	Recursos Próprios (Contrapartida)	0,00
	Recursos Públicos	260.844,67
	Outros recursos	0,00
	Receitas previstas	0,00
	Valor proposta para LPIE	260.844,67
	TOTALGERAL	260.844,67

- Recursos públicos são provenientes da administração direta ou indireta de Prefeituras, e outros órgãos envolvidos na execução do projeto;
- Outros recursos envolvidos, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente;
- Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto;

Os valores custeados com recurso da LPIE não poderão estar duplicados nas outras fontes de recursos;

–Parcerias e apoios não onerosos para a realização do projeto
- cessão gratuita, doações, permissão de uso, termo de cooperação técnica, outros.

Segue em anexo a carta de anuência da secretaria de educação de Pindamonhangaba disponibilizando as quadras das escolas para seguirmos o plano de trabalho no contraturno escolar.



AUTENTICAÇÃO

Declaro sob as penas da lei que conheço e aceito as condições para a inscrição do presente projeto e que o presente projeto não recebe recursos de renúncia fiscal de outra fonte, conforme artigo 17 do Decreto 55.636/10.

“São Paulo, 20 de março de 2025.”

.....

Paulo Vieira da Silva Neto
Presidente